PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ/MF 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

LEI Nº 1.594, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), para atender a dotações de fontes específicas constantes do orçamento programa em execução, já aberta através das Leis Especiais n.º 1527/2008 e 1539/2008, conforme discriminação abaixo.

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.006.10.302.0013.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
3390.30.00.00 787 -	Material de Consumo.....:	31324	400,00
10.004.26.782.0038.2.082 -	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
3390.39.00.00 813 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	31798	3.200,00
TOTAL .....:			**3.600,00**

Art. 2.º: - como recursos para a cobertura do que fora previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a cancelar parte das dotações abaixo discriminadas, constantes do orçamento programa em execução, como segue:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.016 -	Manutenção do Transporte Escolar		
3390.30.00.00 121 -	Material de Consumo.....:	31120	3.600,00
TOTAL .....:			**3.600,00**

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL